



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Despacho **53/2020**

Foi publicado no DR 2ª série, nº 69, de 7 de Abril de 2020, o despacho nº 4239/2020, assinado pelo Sr. Primeiro-Ministro, concedendo tolerância de ponto nos dias 9 e 13 de Abril de 2020 aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração directa do Estado, centrais ou desconcentrados, e institutos públicos.

Em cumprimento do nº 2 desse Despacho, a Srª Ministra da Justiça determinou hoje que o serviço a ser assegurado nos tribunais, nos dois dias em questão, fosse o previsto no nº 2 do artº 36º da Lei 63/2013, de 26/8, bem como os processos e procedimentos para defesa dos direitos, liberdades e garantias lesados ou ameaçados de lesão por quaisquer providências inconstitucionais ou ilegais, referidas no artº 6º da Lei 44/86, de 30/9.

Dado que o dia 9 de Abril de 2020 antecede dia de feriado obrigatório e o dia 13 de Abril de 2020 coincide com uma segunda-feira, há que determinar quais as secções de turno onde deve ser praticado esse serviço urgente.

Tendo em vista não alterar a ordem dos turnos de sábados e feriados que recaiam em segunda-feira oportunamente fixados, o serviço de turno nos dias 9 e 13 de Abril de 2020 será assegurado nas secções que estiverem de turno no sábado anterior, nos mesmos termos e horário.

Vale isto por dizer, portanto, que o serviço urgente no dia 9 de Abril de 2020 será assegurado no barlavento pelo Juízo local criminal de Portimão e, no sotavento, pelo Juízo local criminal de Loulé; o serviço urgente no dia 13 de Abril de 2020 será assegurado no barlavento pelo Juízo de instrução criminal de Portimão e, no sotavento, pelo Juízo local criminal de Loulé.

O Mº Juiz que assegura o turno de férias da Páscoa assegurará, naturalmente, o serviço urgente nesses dias.

Comunique:



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

- aos M^os Juizes de turno nas férias da Páscoa;
- ao Exm^o Procurador Coordenador da comarca de Faro;
- à Exm^a Administradora Judiciária da comarca de Faro, tendo em vista as diligências necessárias, no que concerne à presença dos oficiais de justiça e a quem solicito a divulgação deste despacho pelos Srs. Secretários de Justiça;
- aos serviços administrativos do Tribunal da Relação de Évora.

Divulgue pelos meios electrónicos disponíveis, nomeadamente ao CD de Faro da Ordem dos Advogados, aos OPC's e demais entidades relacionadas com a prestação de serviço de turno.

Publique na página da comarca.

Envie cópia à Exm^a Juiz Secretária do CSM, para conhecimento.

Faro, 7 de Abril de 2020

O Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Faro



**Sénio Manuel
dos Reis Alves**
Presidente da Comarca

Assinado de forma digital por Sénio
Manuel dos Reis Alves
28c438efb4d26c7acc75dc58099c1ca004719e94
Dados: 2020.04.08 10:02:29

Juiz Desembargador